

padrão 16-B

LIMAS SOFIA - RG.4.593.787, AMARY VARRIEDIM - RG.4.363.828,

padrão 17-C

FELICIO ANTONIO SALVE - RG.1.559.474,

na resolução em nome de AMARA ABSEF - RG.1.948.151 que a interessada passou a fazer jus à gratificação "pro-labore", na função de Diretor Técnico (Serviço Nível I), correspondente, a partir de 01.12.83, ao valor do padrão 18-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (promoção), deduzindo a importância estrita em padrão do cargo que ocupa.

no título em nome de LUIZ DE SOUZA PRADO - RG.2.835.622 que, à vista da decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 21.05.82, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: I-L.C.180/78:padrão 37-D, Tabela III, a partir de 01.03.78, padrão 38-E, Tabela I, a partir de 01.03.79 (art. 24, das D.T.), padrão 39-E, Tabela I, a partir de 01.12.79 (evolução funcional), padrão 40-E, Tabela I, a partir de 01.03.80 (art. 24, das D.T.), II-L.C. 247/81: Tabela I da Escala de Vencimentos 1 - padrão 23-E, a partir de 01.03.81, padrão 24-E, a partir de 01.03.81 (art. 24, das D.T.) padrão 25-E, a partir de 01.03.82 (art. 24, das D.T.), e não como constou da apostila de 06.08.82, publicada no D.O. do dia imediato.

no título de LUIZ SOUZA TO - RG.2.412.461, Guarda de Presidência, do Suf-II, e nos termos do art. 212 de L.C. 180/78, em cumprimento a decisão judicial publicada no D.O. de 18.04.84, que a função por ele ocupada fica enquadrado na seguinte conformidade, a partir de:

01.03.78 - L.C. 180/78 -	padrão 26-A
13.11.78 - Arts. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78 -	padrão 27-A
01.08.79 - Arts. 91 e 97 de L.C. 180/78 -	ANULADA
01.12.79 - Arts. 91 e 97 de L.C. 180/78 -	padrão 28-A
01.03.81 - L.C. 247/81 -	padrão 14-A
01.11.81 - Arts. 91 e 97 de L.C. 180/78 -	padrão 15-A
01.12.83 - Arts. 91 e 97 de L.C. 180/78 -	ANULADA
04.12.83 - Arts. 91, 94 e 95 de L.C. 180/78 -	padrão 16-A

no título de JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - RG. 2.883.761, e de conformidade com o art. 22, da L.C. 247/81, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda da Presidência, padrão 34-D, do SQC-III, da Secretaria da Justiça, fica, a partir de 19.3.81, enquadrado no padrão 18-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das D.T. da cidade L.C., ficando insubstituível a apostila de 3.6.81, publicada no D.O. do dia imediato.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, c.c. e art. 24 das D.T. da cidade Lei, o cargo de Procurador do Estado-Nível II do Suf-III, ocupado por TEREZINHA ALVAREZ LEMES SOBRAL - RG.2.938.830, no padrão 23-B, Escala 3, a partir de 01.03.81.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da cidade Lei, o cargo de Guarda da Presidência, do SQC-III, ocupado por JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - RG. 2.883.761, no padrão 19-E, Escala 1, a partir de 01.01.82.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da cidade Lei, o cargo de Guarda de Presidência, do SQC-III, ocupado por JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - RG. 2.883.761, no padrão 34-D, Escala 1, a partir de 22.4.79.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretora

de 30/11/84

DECLARANDO, no título em nome da Bela. REGINA MARIA COSTA DONELLI, RG. 4.122.226, que a interessada passou a assinar-se REGINA MARIA COSTA DONELLI NASTRI, em virtude de haver contraído matrimônio.

de 3/12/84

DECLARANDO, no título em nome da Bela. VERA DE ALMEIDA NOVELLI, RG. 1.739.468, Assessor Jurídico-Procurador do Estado, que a interessada faz jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artº 92 da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC.93/74 e, consequentemente a novo enquadramento na LC.180/78 conforme apostila publicada no D.O. de 29/8/84, ficando o cargo da mesma enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:

- no padrão 67-E, a partir de 1/3/78(Enqº9-LC.180/78-Assistente Jurídico-Procurador do Estado);
- no padrão 68-E, a partir de 4/1/79(LC.206/79-Assessor Jurídico-Procurador do Estado);
- no padrão 69-E, a partir de 1/7/80(adic.);
- no padrão 70-E, a partir de 1/10/80(evol.func.);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 19-E, a partir de 1/3/81(Enqº9-LC.247/81-fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 970,00);
- no padrão 20-E, a partir de 8/2/83(adic.);
ficando, em consequência, retificadas as apostilas de:- 30/6/83(D.O. de 1/7/83); 16/8/83(D.O. de 17/8/83) e CANCELADA a apostila de 11/11/83(D.O. de 12/11/83).

de 3/12/84

DECLARANDO, nos títulos em nome dos Réis. abaixo relacionados, que os interessados fazem jus à reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artº 92 da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55 da LC.93/74 e, consequentemente a novo enquadramento na LC.180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 26/7/84, ficando os cargos dos mesmos, enquadrados na seguinte conformidade:-

- JOÃO CASTANHO FILHO, RG. 373.292, Procurador Subchefe, Nível II:-

T.I.:

- no padrão 75-E, a partir de 1/3/78(Enqº9-LC.180/78 - Proc.Subchefe, Nível I);
- no padrão 72-E, a partir de 31/12/78(artº 119-LC.180/78-acesso-Proc.Subchefe, Nível II);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 21-E, a partir de 1/3/81(Enqº9-LC.247/81 - fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 416,00);
- no padrão 22-E, a partir de 1/3/81(artº 24-DT-LC.180/78), ficando, em consequência, retificadas as apostilas de: 27/9/82(D.O. de 28/9/82); 7/10/82(D.O. de 8/10/82) e CANCELADA a apostila de 7/10/82(D.O. de 8/10/82)

- LINICH PRATES PRADO NEGRINHOS, RG. 1.289.601, Assessor Jurídico-Procurador do Estado:-

- T.I.:

- no padrão 77-E, a partir de 1/3/78(Enqº9-LC.180/78 - fazendo jus à vantagem pessoal de 10% do valor do padrão 77-E e mais Cr\$ 9.992,00)
- no padrão 77-E, a partir de 4/1/79(LC.206/79-Assessor Jurídico-Procurador do Estado, fazendo jus à vantagem pessoal de 15% do valor do padrão 77-E);
- no padrão 77-E, a partir de 5/2/80(adic.-fazendo jus à vantagem pessoal de 5% do valor do padrão 77-E);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 28-E, a partir de 1/3/81(Enqº9-LC.247/81 - fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 5.876,49).

- PEDRO SIQUEIRA ALVAL, RG. 561.548, Procurador Subchefe, Nível I:

-T.I.:

- no padrão 72-E, a partir de 1/3/78(Enqº9-LC.180/78 - Proc. do Estado, Nível III);
- no padrão 77-E, a partir de 1/3/79(artº 24-DT-LC.180/78), ficando, em consequência, retificada a apostila de 15/10/82(D.O. de 16/10/82) e CANCELADA a apostila de 15/10/82(D.O. de 15/10/82(D.O. de 16/10/82).

- SYLVIO CAPASSO, RG. 1.150.687, Procurador do Estado - Nível II:-

T-I.:

- no padrão 50-C, a partir de 1/3/79(Enqº9-LC.180/78);
- no padrão 51-C, a partir de 10/4/79(adic.);

EV-3 - T.I.:

- no padrão 12-C, a partir de 01/3/81(Enqº9-LC.247/81 - fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 1.197,00);

- WALTER AYMERRE DE OLIVEIRA, RG. nº 4.694.554, Procurador Subchefe, Nível II:-

T.I.:

- no padrão 74-E, a partir de 1/3/78(Enqº9-LC.180/78 - Proc. Subchefe, Nível I);
- no padrão 75-E, a partir de 26/5/79(adic.);
- no padrão 73-E, a partir de 31/12/79(artº 119-LC.180/78-acesso-Proc. Subchefe, Nível II);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 22-E, a partir de 1/3/81(Enqº9-LC.247/81-fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 152,60);
ficando, em consequência, retificada a apostila de 15/3/84 e CANCELADA a apostila de 14/3/84(D.O. de 15/3/84);

- WILSON CARREIRO DRAGA, RG. 995.188, Procurador Subchefe, Nível I:

- T.I.:

- no padrão 74-E, a partir de 1/3/78(Enqº9 -LC.180/78-Proc. do Estado, Nível III);

- no padrão 77-E, a partir de 31/12/78(artº 119-LC.180/78-acesso-Proc. Subchefe, Nível I-fazendo jus à vantagem pessoal de 15% do valor do padrão 77-E);

EV-4 - T.I.:

- no padrão 27-E, a partir de 1/3/81(Enqº9-LC.247/81);
- no padrão 28-E, a partir de 9/3/82(adic.), ficando, em consequência, retificada a apostila de 31/8/82(D.O. de 1/9/82);

de 4/12/84

ENQUADRANDO, nos termos dos artigos 91 e 97, da LC.100/-79:-

- o cargo do Bel. FRANCISCO ROQUE, RG. 971.006, Procurador Subchefe, Nível I, no padrão 16-B, EV-4 - T.I, a partir de 1/11/84;

- a função-atividade de ELIZABETH PLAZA KRUGER, RG. 11.237.566, Escriturária, no padrão 10-A, EV-1- T.I., a partir de 1/12/83;

Despachos da Diretora
de 26/11/84

AUTORIZANDO, o pagamento da diferença da vantagem pecuniária referente a 90 dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 28/7/64 a 27/7/69 e de 28/7/69 a 27/7/74, convertida em pecúnia conforme despaço publicado no D.O. de 23/8/84, ao Bel. MORSERRO GUARINELLO, RG. 1.166.328, Procurador Subchefe, Nível I, em virtude de seu enquadramento para o padrão 20-E, a partir de 1/3/82, conforme publicação no D.O. de 15/11/84.

No Processo PGE. 54.939/77, em que é interessada a Bela. DILCE FERREIRA PYNAPPEL, RG. 3.233.528: "Com base no Parecer P.A.-3 nº 136/84, aprovado pela Seção Procuradoria Geral do Estado, DEFIRO à Bela. DILCE FERREIRA PYNAPPEL, aposentada conforme D.O. de 28/1/84, a CONVERSÃO em pecúnia de 45 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 26/9/52 a 24/12/54; 18/1/61 a 17/4/63 e de 27/4/63 a 27/10/66. Opção em 17/4/84.

Despacho da Diretora
de 30/11/1984:-

No Proc. PGE. 84.760/83, em nome de AVELINO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, RG. 472.779, Engenheiro:-

"À vista do Parecer P.A.-3 nº 417/84, aprovado pela Senhora Procuradora Geral do Estado, DEFIRO o pedido de fls. 17, em parte, ou seja, a contagem para todos os fins, apenas do tempo de serviço prestado pelo interessado ao Instituto Aeronômico, ao Departamento de Estradas de Rodagem e à Estrada de Ferro Central do Brasil."

FUNCIONÁRIO QUE MANIFESTOU, NOS TERMOS DO ARTIGO 129, DA LEI COMPLEMENTAR 180/78, OPÇÃO PELO BENEFÍCIO REFERENTE A FUTURA LICENÇA-PRÊMIO:

-MÁRIA DA PENHA SPÓSITO - RG. 5.071.338
Proc.PGE. 69.234/84 - em 1/12/84.

CONCEDENDO as vantagens da Lei nº 6.043/61, ao Bel. abaixo:-
- JOSE AMARILDO SILVA - RG. 2.570.483
a partir de 30/5/74 - (total 02)

RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no D.O. de 10/6/82, em nome do Bel. JOSE AMARILDO SILVA, RG. 2.570.483, onde se lê: "... a partir de 22/11/74, total 02...", leia-se: "...a partir de 6/4/74, total 01..."

JUNTA COMERCIAL

Relação de Cargos e de Funções de Direção, Chefia e Encargatura, organizada de acordo com o artigo 80 do RGS c.c. o artigo 80 da LC 180/78, com indicação devidamente aprovada de seus Substitutos.

Nº DE ORDEM-BA-CARGO OU FUNÇÃO-ATIV.-PADRÃO-NOME DO TI-TULAR DO CARGO-CU-FUNÇÃO-ATIV.-PADRÃO-EV-TABELA-QUADRO-SUBSTITUTO-NOME-CARGO OU FUNÇÃO-ATIV.-PADRÃO-EV-TABELA-QUADRO-FUNDAÇÃO LEGAL.

- DIVISÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO-01-Divisão do Registro do Comércio-Diretor(DIVISÃO-II) - Luiza Keiko Miyashiro 13-2-EV-4-SQC-1-1) Jamil Adib Nautal-Escriturário-14-D-EV-1-II-SQC-III 2) Rubens Alberto Rocha-Escriturário-15-D-EV-1-I-SQC-III-6,671/62,LC-209/-79.

Indicação válida a partir de 20-11-84

Promoção Social

Secretário

Carlos Alfredo de Souza Queiróz

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 06.12.84

PRORROGANDO nos termos do Inciso I, do artigo 15 da Lei nº 500/74, o afastamento de MARIA ALICE SINISCALCO, RG. 6.833.290, Escriturário, padrão 11-A, do SQF-II, do Gabinete do Secretário, para seu prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, continuar prestando serviços junto a E.E.P.G. do Parque Maria Helena - 172 D.6. DRECAP-3, da Secretaria da Educação, até 31 de dezembro de 1985.

nos termos do inciso I, do artigo 15 da Lei sob o nº 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de JOSÉ GRANOLINE, R.G.nº 4.845.992, Supervisor de Equipe de Fiscalização, padrão 11-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Araçatuba da Coordenadoria de Ação Regional, para seu prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, continuar prestando serviços junto a Prefeitura Municipal de Araçatuba, até 31 de dezembro de 1985.

nos termos do inciso I, do artigo 15 da Lei sob o nº 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PINTO, R.G.nº 3.476.247, Escriturário, padrão 8-A, do SQF-II, da Divisão Regional de Promoção Social de Campinas da Coordenadoria de Ação Regional, para seu prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, continuar prestando serviços junto a Prefeitura do Município de Valinhos, até 31 de dezembro de 1985.

CESSANDO a partir de 28 de novembro de 1984, conforme Ofício FEBEM-GP nº 1406/84, o afastamento de ZILÁ ALVES CARVALHO, R.G. nº 3.442.980, Secretário, padrão 9-C, do SQC-III, da Diretoria da Divisão de Divulgação e Relações Públicas, que se encontrava prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM-SP.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

APOSTILA DA DIRETORA DO S.A. DO D.R.P.S.G.S.P. de 06.12.84:

No título em nome da Lucia Mariano dos Santos, RG.nº 5.467.874, em virtude de ajustamentos de pontos e nos termos do artigo 196 da L.C. 180/78, a funcionária fica enquadrada na seguinte conformidade: Supervisora de Equipe de Ação Social, padrão 10-A, E.V.3, T-I, a partir de 01.12.84

ARTIGO 80 do R.G.S. - ALTERAÇÃO

D.R.P.S.G.S.P./Divisão de Promoção Social de São Paulo-Norte - Supervisor de Equipe de Ação Social - Lucia Mariano dos Santos, RG. 5.467.874 - 19) Lourdes Elizabeth Reis, RG. 6.792.165, Assistente Social, padrão 06-A,.... E.V.3, T-I; 20) Marcia Gibeiro Peruzzolo, RG.4.841.136, Assistente Social, padrão 09-A, E.V.3, T-I. Decreto nº 14.825/80

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 4-12-84

No título referente a EVANGELINA NUNES DIEGUES, RG.- 5.566.125, Costureiro, SQF-II, padrão 8-A, para declarar que nos termos do art.5º da Lei 94 de 29-12-72, o valor correspondente à gratificação pelo RDE, fica incorporado aos respectivos vencimentos, para efeito de adicional, sexta-parte e aposentadoria, na proporção de (2/30)avos, a partir de 7-1-78.

Em nome de EVANGELINA NUNES DIEGUES, RG.5.566.125, Costureiro, SQF-II, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina obrigação de fazer constante do proc.FJ-1084-82 - 32-A - 7º Vera(SEPS-44.454-82) em nome de Plauto Figueira de Souza e Outros, em razão de reformulação de cálculos, fazendo incidir a gratificação de 2/30 avos do RDE sobre o padrão mais adicional com influência recíproca nos termos das Leis Complementares 180-78 e 247-81 e ficando enquadrada como segue:

A partir de 1-3-78, 13-A, Tab.I LC.180-78 Enquad.
A partir de 1-4-78, 14-A, Tab.I LC.180-78 Reenquad.
A partir de 18-7-80, arts.91,94 e 95, 15-A,Tab.I.
A partir de 1-3-81, 9-A, EV.1,Tab.I, Enquad.LC. nº 247-81.

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 6-12-84

Despacho do Coordenador de 3-12-84, no proc.DAR-1-nº 251-84, Autorizando serviços extraordinários, leia-se:-

ABNEL ADRIÃO DE ABRAÃO, RG.10.874.597
JOSÉ ALCIDES DA SILVA LIMA, RG.10.434.894
ANTONIO CARLOS MACABEA, RG.2.403.895
LEONILDE RODRIGUES BUENO, RG.9.609.919
MÁRIA DE LOURDES FARIA PEDRO, JOÃO DOMIZETE LEOPOLDO NO, HÉLIO BRISOLA FORTE FILHO, GERALDO NADIM.

CENTRAL DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO
Portaria da Diretora da CETREN, de 06-12-84.

APLICANDO, nos termos dos arts. 241-II-III-VI-XII e XIV 242-VI, 251-II, todos da Lei 10.261-68, a partir de 06-12-84, a pena de 05 (Cinco) dias de suspensão a VERA LUCIA RIBEIRO CHIAGAS, R.G. 5.012.227-SP, Oficial de Administração, SQC-III, pd. 16-A, E.V.1, Tab.I. (Proc.CETREN -629-84).

ARTIGO 80 do R.G.S. - ALTERAÇÃO

48-CAS-CETREN-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO-Diretoria- Diretor Serviço Nível II-Pro-Labore- 6-B, EV.4, Tab.I- MARIA ALICE SALVADOR, R.G. 5.237.357-SP- 1) Benedito de Oliveira, R.G.3.256.675-SP- Chefe de Seção (Adm.Geral)-Pro-Labore, 18-A, da EV.2, Tab.I. Vigência a partir de 06-12-84. Dec. 14.825-80.

DEPARTAMENTO DE ANUPO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL
APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL DE 5-12-84

No título em nome de DENISE HELENA DE JULIO, RG.14.931.167-SP, para declarar que, em virtude de haver contraído matrimônio, passa a assinar: DENISE HELENA DE JULIO MONTEIRA.